EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 059/2026
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

I. PROCESSO Nº 270/2026

II. O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), e demais normas e redações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público para Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	**DIA 23/11/2026, ÀS 23:59 HORAS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaopocoes2021@gmail.com

1. OBJETO

Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para ***Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de SEGURO VEICULAR (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Poções – BA,*** de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	**IMEDIATA**	**MENOR PREÇO**	**GLOBAL**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I - Proposta de Preços;
1.1.2 ANEXO II - Declarações Complementares;
1.1.3 ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 0106 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentaria: 0601 - Fundo Municipal de Educação de Poções
Atividade/projeto: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Atividade/projeto: 2.023- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **licitacaopocoes2021@gmail.com**, o encaminhamento fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N° **059/2026**.

4.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23/11/2026 às 23:59h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.
5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);
5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.
6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os

documentos exigidos neste Edital.
6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**
g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**; **Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**; **Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**. ” (NR).

7.2.3. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá, a Prefeitura Municipal de Poções - Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por

conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A Prefeitura Municipal de Poções – Ba, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Poções - Bahia.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis

Poções-Ba, 17 de novembro de 2026.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de SEGURO VEICULAR (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Poções – BA.

FORNECEDOR:		**CNPJ:**	
ENDEREÇO:		**CEP:**	**INSC. EST.:**
MUNICIPIO:		**ESTADO:**	**FONE:**
DATA:	**E-MAIL:**		**CONTATO:**
DADOS BANCÁRIOS:			

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA
Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI ACESSI** **ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO MICROONIBUS** **ANO/MODELO: 2025/2026** **CHASSI:** 93YF62S06TJ189303	und	01		
02	**VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI ACESSI** **ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO MICROONIBUS** **ANO/MODELO: 2025/2026** **CHASSI:** 93YF62S00TJ211568	und	01		
03	**VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI ACESSI** **ESPÉCIE / TIPO:** **PASSAGEIRO MICROONIBUS** **ANO/MODELO: 2025/2026** **CHASSI:** 93YF62S02TJ211622	und	01		
04	**VEÍCULO: I/FORD RANGER XLSCD4A32** **ESPÉCIE / TIPO:** **ESPECIAL CAMINHONETE** **ANO/MODELO: 2023/2023** **CHASSI:** 8AFAR23S5PJ331169	und	01		
05	**VEÍCULO: I/FORD TRANSIT 350 CL** **ESPÉCIE / TIPO:** **CARGA CAMINHONETE** **ANO/MODELO:2024/2025** **CHASSI:** WF0MTTCF2SU016588	und	01		
TOTAL					

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº/, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, ___de _____de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:
(1) Emitir em papel que identifique o licitante.
(2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

II. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

III. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, ____de _____de 20___.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: *Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de SEGURO VEICULAR (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Poções – BA.

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de SEGURO VEICULAR (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Poções.

Natureza do Objeto: Serviços continuado devido a demanda existente da Secretaria de Educação.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Educação de Poções – BA possui uma frota de veículos destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, com destaque para o transporte escolar, o deslocamento de equipes técnicas e o apoio logístico às unidades de ensino. Recentemente, foi realizada a aquisição de 05 (cinco) veículos, ampliando e modernizando a frota utilizada pela Secretaria.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de SEGURO VEICULAR (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando garantir a proteção integral desses veículos contra eventuais danos decorrentes de colisão, incêndio, roubo, furto, fenômenos da natureza e outros sinistros.

A adoção da cobertura compreensiva é medida essencial para resguardar o patrimônio público municipal, evitando prejuízos financeiros em caso de sinistros e assegurando a continuidade dos serviços educacionais. A inclusão de assistência 24 horas também se mostra indispensável, uma vez que proporciona agilidade no atendimento a imprevistos, como pane mecânica, reboque, troca de pneus e outros incidentes que possam comprometer a execução das atividades diárias.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade de proteger os bens recentemente adquiridos e garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e proteção ao patrimônio público, previstos no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação de seguro veicular compreensivo representa uma ação preventiva e estratégica da Administração, assegurando a preservação dos recursos públicos investidos na nova frota e a continuidade dos serviços educacionais no Município de Poções – BA.

Quantitativos: A presente estimativa das quantidades foi elaborada considerando o número total de 5 veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação.
As informações referentes à quantidade e identificação dos veículos foram fornecidas pelas Secretaria de Educação, servindo de base para a definição do objeto e dimensionamento da contratação do seguro veicular com cobertura compreensiva e assistência 24 horas.

FROTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	CHASSI	MODELO	ANO DE FAB	ANO MOD	COBERTURA
01	93YF62S02TJ211622	VEÍCULO: **RENAULT/MASTER JI ACESSI**	**2025**	2025	Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto ; casco; danos Materiais - 1o risco; danos corporais - 1º risco; acidentes Pessoais por passageiro ; danos morais a terceiros – 1° Risco ; danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis - rede Referenciada; assistência 24h completa . (pane 2.000 km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada
02	93YF62S06TJ189303	**RENAULT/MASTER JI ACESSI**	2025	2026	Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto ; casco; danos Materiais - 1o risco; danos corporais - 1º risco; acidentes Pessoais por passageiro ; danos morais a terceiros – 1° Risco ; danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis - rede Referenciada; assistência 24h completa . (pane 2.000 km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada
03	93YF62S00TJ211568	**RENAULT/MASTER JI ACESSI**	2025	2026	Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto ; casco; danos Materiais - 1o risco; danos corporais - 1º risco; acidentes Pessoais por passageiro ; danos morais a terceiros – 1° Risco ; danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis - rede Referenciada; assistência 24h completa . (pane 2.000 km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada
04	8AFAR23S5PJ331169	**I/FORD RANGER XLSCD4A32**	2023	2023	Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto ; casco; danos Materiais - 1o risco; danos corporais - 1º risco; acidentes

					Pessoais por passageiro ; danos morais a terceiros – 1° Risco ; danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis - rede Referenciada; assistência 24h completa . (pane 2.000 km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada
05	WF0MTTCF2SU016588	**I/FORD TRANSIT 350 CL**	2024	2025	Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto ; casco; danos Materiais - 1o risco; danos corporais - 1º risco; acidentes Pessoais por passageiro ; danos morais a terceiros – 1° Risco ; danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis - rede Referenciada; assistência 24h completa . (pane 2.000 km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada

Memória de cálculo: A quantidade total foi obtida considerando o número dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme levantamento atualizado e informado oficialmente pela pasta.

- A Secretaria forneceu a relação de veículos, contendo placa, modelo e ano de fabricação, garantindo a precisão dos dados;
- Somou-se o total de veículos informado, resultando no quantitativo global a ser contemplado na contratação do seguro veicular com cobertura compreensiva e assistência 24 horas.

Esse procedimento assegura que o cálculo do objeto contratual esteja adequado à real necessidade do Município de Poções – BA, evitando sub ou superdimensionamento.

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência de 01 (um) ano, compreendendo as etapas de execuação do serviço.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações do contrato seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme art. 107, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

Possibilidade de Acréscimos Contratuais: Eventuais previsão de acréscimo ou supressão em até 25% do valor inicial atualizado, conforme art. 125, §1º da Lei 14.133/2021.

Das Apólices:

A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas,

franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A fundamentação da contratação se baseia no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, referindo-se à dispensa de licitação para serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Decreto n° 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispoẽ sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, contido no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Considerando que o objeto deste termo se trata de uma contratação rotineira e de conhecimento da Administração, fica dispensada a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo o art. 29, § 5º:

> I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
>
> II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, bem como nas contratações rotineiras e já conhecidas pela Administração.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução proposta contempla todas as etapas do ciclo de vida da prestação do serviço de seguro veicular, desde a contratação da apólice até a eventual indenização ou substituição do bem, garantindo a proteção integral da frota da Secretaria Municipal de Educação de Poções – BA. A solução proposta abrange integralmente todo o ciclo de vida do objeto, desde a fase de planejamento até o encerramento do contrato, garantindo a proteção contínua da frota municipal.

O ciclo de vida do objeto contempla:

- Contratação e emissão das apólices: Análise das informações dos veículos, cálculo do prêmio e emissão das apólices de seguro, incluindo coberturas compreensivas e assistência 24 horas, conforme especificado no Termo de Referência. Entrega das apólices físicas e/ou digitais à Administração, assegurando validade imediata.

vigência da cobertura e Prestação do serviço:

Durante a vigência do contrato (12 meses, prorrogáveis conforme Lei nº 14.133/2021), a empresa

contratada deverá garantir:

- Cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo/furto, fenômenos da natureza, danos materiais, danos corporais, acidente pessoais passageiro por invalidez acidente e morte);
- Assistência 24h, incluindo reboque, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, entre outros;
- Atendimento a sinistros e abertura de chamados conforme procedimentos descritos na apólice;
- Reparo ou indenização em caso de sinistros, conforme critérios técnicos e prazos legais.
- Prevenção e mitigação de riscos: Disponibilização de serviços de assistência, reboque, chaveiro, socorro mecânico e outros que evitem danos maiores, contribuindo para a redução de custos de reparos e para a segurança dos usuários.

- Atendimento a sinistros e indenizações: Suporte completo em casos de acidentes, furtos, roubos, incêndios ou demais ocorrências cobertas, com abertura de sinistro, análise técnica, vistoria, autorização de reparos e pagamento de indenização ou substituição do veículo, quando aplicável. Acompanhamento do processo pela seguradora até a liquidação final.

Encerramento e renovação: Ao término do contrato, será feita a avaliação da execução, da relação custo-benefício e da necessidade de renovação ou nova contratação, observando-se a economicidade, os riscos envolvidos e a manutenção da frota com cobertura ativa. Em caso de sinistro com perda total, a indenização deverá ser paga conforme valores e critérios estabelecidos na apólice, encerrando-se a cobertura para o respectivo veículo. Possibilidade de renovação ou contratação de nova apólice, assegurando a continuidade da cobertura.

Essa abordagem garante proteção patrimonial, continuidade do serviço público e previsibilidade de custos, atendendo às melhores práticas de gestão de riscos e ao princípio da economicidade durante todo o ciclo de vida do contrato.

4) Requisitos da contratação:

4.1- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2- A contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como comprovar registro e autorização de funcionamento emitida pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) e as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.3- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.5- Todos os serviços prestados devem atender às especificações técnicas elaboradas no Termo de Referência, garantindo qualidade, eficiência no serviço.

4.6- A empresa deverá garantir e efetuar, dentro dos prazos legais, o pagamento de indenizações, ressarcimentos

e demais obrigações decorrentes de sinistros, inclusive danos materiais e corporais a terceiros, independentemente de falhas ou omissões de seus prepostos.

4.7- Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.8- Comprovar experiência anterior em seguros de frota veicular de órgão público ou empresa privada de porte equivalente, mediante atestados de capacidade técnica;

4.9- Responsabilizar-se em cumprir todas as coberturas e condições previstas na proposta e na apólice de seguro, garantindo a assistência 24 horas em todo o território nacional.

4.10 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.11 - Disponibilização de central de atendimento 24 horas, via telefone e/ou aplicativo, para acionamento de serviços e registro de sinistros.

4.12 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.13- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição deaprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.14- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.15 – A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

4.16 - Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, imprudência, desde quefique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.

4.17 - Responsabilizar-se por todos os custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do serviço.

4.18 - Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica apresentadas na fase de licitação;

4.19 – Declaração de que a empresa não se encontra em situação de impedimento para contratar com o poder público, conforme previsto na legislação vigente.

4.20- Os serviços entregues deverão atender aos padrões de qualidade técnica e precisão exigidos pela Prefeitura Municipal de Poções-BA.

4.21- Proteger as informações cadastrais dos veículos e servidores, atendendo à legislação de proteção de dados pessoais, quando aplicável.

4.22 - Se durante a execução do objeto forem identificadas falhas ou irregularidades, a empresa deverá adotar as medidas corretivas imediatas para sanar o problema. A Administração Municipal poderá solicitar ajustes no processo que não atendam aos padrões estabelecidos. A empresa deverá se comprometer a corrigir qualquer falha dentro de um prazo estipulado pela fiscalização e sem qualquer custo a administração municipal.

4.23– O prazo para emissão da apólice será de até 05 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da Ordem de Início pela Administração. A empresa contratada deverá, dentro desse prazo, emitir e entregar as apólices de seguro e disponibilizar a cobertura integral e a assistência 24 horas para todos os veículos listados, garantindo que não haja descontinuidade de proteção da frota da Secretaria Municipal de Educação de Poções – BA.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução dos serviços de seguro veicular (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação se dará de forma contínua e integral, compreendendo todas as etapas necessárias para assegurar a efetiva proteção da frota da Secretaria Municipal de Educação,conforme descrito abaixo:

5.1 - Etapa Preparatória – Contratação e Emissão das Apólices

- **5.1.1 -** Após a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Início, a empresa vencedora deverá emitir e entregar as apólices de seguro para todos os veículos listados, no prazo máximo de 05 dias corridos. As apólices deverão conter todas as coberturas obrigatórias previstas no Termo de Referência, bem como a assistência 24 horas.

5.2 - Início da Vigência da Cobertura

5.2.1 - cobertura terá início imediato na data indicada nas apólices, garantindo proteção contra colisão, incêndio, roubo, furto, eventos da natureza, danos a terceiros e acidentes pessoais de passageiros, além da assistência 24 horas em todo o território nacional.

5.3 Execução Contínua dos Serviços

5.3.1 - Durante a vigência de 12 (doze) meses, a contratada deverá:

- Manter central de atendimento 24 horas para acionamento de serviços de emergência e registro de sinistros;
- Realizar inclusões ou exclusões de veículos quando solicitado, com a devida emissão de endossos;
- Disponibilizar relatórios mensais contendo a relação atualizada dos veículos segurados, ocorrências e sinistros.
- Garantir a cobertura de sinistros, com agilidade no atendimento e prazos compatíveis com a legislação

vigente e cláusulas contratuais;

- Informar à contratante, em tempo hábil, sobre qualquer situação que comprometa ou altere a cobertura.

5.4 - Atendimento a Sinistros e Indenizações

5.4.1 - Em caso de acidente, roubo, furto ou outra ocorrência coberta, a contratada deverá prestar assistência imediata, providenciar reboque e demais serviços de apoio, bem como analisar, regular e indenizar os sinistros dentro dos prazos legais e contratuais.

5.5 - Fiscalização e Acompanhamento

5.5.1 - A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Este(a) será responsável por:

- Conferir a regularidade da apólice;
- Registrar ocorrências e avaliar a qualidade da assistência prestada;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo prazos, documentação e suporte.

Quaisquer irregularidades deverão ser comunicadas formalmente à contratada para correção imediata, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

5.6 - Encerramento do Contrato

5.6.1 - Ao término da vigência, a contratada deverá apresentar relatório final contendo a consolidação dos serviços prestados, relação de sinistros e eventuais pendências. O encerramento ocorrerá após conferência e aceite da Administração, podendo ser prorrogado ou renovado conforme legislação vigente e interesse público.

Esse modelo de execução visa assegurar que o contrato produza, de maneira contínua e controlada, todos os resultados pretendidos, garantindo a proteção integral da frota da Secretaria Municipal de Educação de Poções – BA desde a assinatura até o encerramento da apólice. Busca-se, assim, mitigar riscos patrimoniais, assegurar a assistência 24 horas e garantir que, em caso de sinistro, haja atendimento ágil e indenização dentro dos prazos legais, preservando a continuidade dos serviços públicos de transporte escolar e administrativo.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

6.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6- A gestão e fiscalização do contrato será realizada pelo seguinte servidor: a fiscalização será exercida por Luana Silva Cunha matrícula n° 1651 e a gestão será realizada por Adão José Luz Filho, matrícula n° 6567, designados através da portaria n° 038/2025, em conformidade com o disposto nos arts. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento sistemático da execução do objeto, de modo a garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados dentro dos parâmetros de qualidade, prazos e custos estabelecidos.

Fiscalização Técnica

6.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e

termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ordenador da pasta para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

7) Critérios de medição e de pagamento:

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados de acordo com a efetiva execução contratual, observando os seguintes critérios:

7.1- Forma de Medição:

- Considerando tratar-se de serviço de seguro veicular de cobertura contínua, a medição será feita de forma global, tendo como comprovação a emissão das apólices de seguro e respectivos endossos, que garantam a efetiva cobertura de todos os veículos listados.

- Serão verificados:

- Vigência e validade das apólices;
- Inclusão de todos os veículos constantes da frota;
- Cumprimento das coberturas e assistência 24 horas exigidas.

7.2. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado após a emissão da apólice, contendo a comprovação da vigência da cobertura e inclusão de todos os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação de Poções – BA, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS) correspondentes devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

O valor a ser pago corresponderá ao período de cobertura contratado, podendo ser ajustado proporcionalmente em caso de inclusão ou exclusão de veículos durante a vigência.

Os pagamentos ocorrerão conforme as condições a seguir:

- Faturas: A empresa deverá emitir a nota fiscal, com a discriminação detalhada dos serviços prestados.
- Validação das Faturas: A fatura será submetidas à validação pelo Fiscal de Contrato, que confirmará a execução dos serviços de acordo com os critérios de medição estabelecidos.
- Condicionalidades: O pagamento estará sujeito à verificação do cumprimento das especificações estabelecidas e a Prefeitura poderá reter o pagamento caso haja inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

7.2. Penalidades por Descumprimento dos Prazos

Caso a contratada não cumpra os prazos ou as especificações dos serviços, poderá ser aplicada uma penalidade por descumprimento contratual, conforme as cláusulas do contrato.

Penalidades: Multas progressivas por não conformidade na assistência 24h e garantia das coberturas oferecidas no seguro.

Este modelo de critérios de medição e pagamento visa garantir que a Prefeitura Municipal de Poções - BA pague pelos serviços prestados de forma justa e de acordo com os resultados efetivamente entregues, assegurando a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

seleção do fornecedor dar-se-á por meio de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior aos limites previstos para dispensa, bem como considerando a natureza do objeto como serviço comum, com ampla oferta no mercado.

A contratação direta será precedida da cotação eletrônica ou pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 72, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

Habilitação Jurídica e regularidade do fornecedor

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada;

- É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d) Comprovação de que a proponente está autorizada a operar seguros no Brasil, por meio de registro válido na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada por meio de levantamento de preços no Sistema de Banco de Preços, conforme preconizado no inciso I do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa base pública oficial é considerada fonte válida e segura para obtenção de preços de referência, nos termos da legislação vigente. (conforme documentos anexos).

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que suportam a estimativa, podendo estes últimos ser apresentados em anexo classificado caso a Administração decida preservar seu sigilo até a conclusão da licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI ACESSI** **ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO MICROONIBUS** **ANO/MODELO: 2025/2026** **CHASSI:** 93YF62S06TJ189303	und	01		

02	**VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI ACESSI** **ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO MICROONIBUS** **ANO/MODELO: 2025/2026** **CHASSI:** 93YF62S00TJ211568	und	01		
03	**VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI ACESSI** **ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO MICROONIBUS** **ANO/MODELO: 2025/2026** **CHASSI:** 93YF62S02TJ211622	und	01		
04	**VEÍCULO: I/FORD RANGER XLSCD4A32** **ESPÉCIE / TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE** **ANO/MODELO: 2023/2023** **CHASSI:** 8AFAR23S5PJ331169	und	01		
05	**VEÍCULO: I/FORD TRANSIT 350 CL** **ESPÉCIE / TIPO: CARGA CAMINHONETE** **ANO/MODELO:2024/2025** **CHASSI:** WF0MTTCF2SU016588	und	01		
TOTAL					

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: **R$ xxxxx** (xxxxx).

Memórias de Cálculo

O valor estimado para a contratação do seguro veicular da frota da Secretaria Municipal de Educação de Poções – BA foi calculado considerando o total de 05 (cinco) veículos que compõem a frota, discriminados por tipo, ano de fabricação e valor de mercado de referência (FIPE ou tabela equivalente). Para cada veículo, aplicou-se o percentual correspondente à cobertura compreensiva, resultando no prêmio individual. A soma desses prêmios individuais gerou o valor total estimado do seguro.

Foi incluída, ainda, a taxa de assistência 24 horas, proporcional à frota, garantindo cobertura emergencial em todo o território nacional. Eventuais ajustes proporcionais decorrentes de inclusão ou exclusão de veículos durante a vigência serão calculados proporcionalmente ao período de cobertura, utilizando-se a relação entre meses de cobertura e o período anual.

10) Obrigações da Contratada

10.1- Prestar os serviços de seguro veicular com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), incluindo danos materiais e corporais a terceiros, conforme especificações e condições

estabelecidas no Termo de Referência e na apólice;

10.2- Disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo o território nacional, contemplando, no mínimo, serviços de reboque, socorro mecânico, chaveiro, transporte do segurado, hospedagem e troca de pneus;

10.3- Emitir e entregar as apólices individuais de cada veículo segurado, devidamente identificadas com os dados da frota da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após assinatura do contrato.

10.4- Garantir a vigência e a regularidade das coberturas securitárias durante todo o período contratual, assegurando que não haja interrupção ou cancelamento indevido da apólice;

10.5- Manter central de atendimento ao segurado (call center), com funcionamento 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, para acionamento da assistência e comunicação de sinistros;

10.6- Efetuar o atendimento aos sinistros de forma célere, observando os prazos legais e contratuais, bem como fornecer suporte técnico e operacional durante todo o processo de regulação e liquidação;

10.7- Providenciar a vistoria e o reparo dos veículos sinistrados, em oficinas credenciadas ou previamente autorizadas, assegurando a utilização de peças originais ou equivalentes e garantia dos serviços executados;

10.8- Responsabilizar-se integralmente pelos danos e prejuízos decorrentes da má execução dos serviços, bem como por quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas a seus empregados e prepostos;

10.9- Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade fiscal e técnica junto aos órgãos competentes;

10.10- Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa afetar a execução contratual, inclusive sinistros, alterações nas condições da apólice ou impedimentos operacionais;

10.11- Cumprir fielmente as normas e regulamentos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, bem como demais legislações aplicáveis ao setor securitário;

10.12 Atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, fornecendo informações, relatórios e comprovantes relativos às coberturas, prêmios e sinistros, sempre que solicitado;

10.13- Zelar pela confidencialidade de todas as informações, documentos e dados obtidos em razão da execução contratual, não podendo utilizá-los para fins diversos do objeto contratado;

11) Obrigações da Contratada:

11.1- Fornecer à Contratada todas as informações e documentos necessários à efetivação das apólices de seguro, incluindo dados completos dos veículos, e eventuais coberturas adicionais;

11.2- Efetuar o pagamento do prêmio do seguro dentro dos prazos e condições estabelecidas no

contrato, observada a dotação orçamentária e a legislação vigente;

11.3- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, assegurando-se de que a contratada cumpra todas as exigências contratuais e legais;

11.4- Comunicar à Contratada, de forma imediata, qualquer alteração nos dados dos veículos segurados, tais como substituições, alienações, sinistros ou outras ocorrências que possam impactar as coberturas securitárias;

11.5- Notificar a Contratada sobre a ocorrência de sinistros, encaminhando as informações e documentos necessários para a devida regulação e liquidação do evento;

11.6- Exigir da Contratada o cumprimento integral das obrigações assumidas, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao setor de seguros;

11.7- Adotar as providências administrativas necessárias para o bom andamento do contrato, incluindo solicitações, comunicações e registros formais junto à seguradora;

11.8- Disponibilizar as informações atualizadas sobre a frota segurada, garantindo a correta identificação e cobertura de todos os veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

11.9 Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades ou falhas verificadas na execução dos serviços, concedendo prazo razoável para regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 0106 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentaria: 0601 - Fundo Municipal de Educação de Poções
Atividade/projeto: 2.015 - Manutenção da Secretaria De Educação **Atividade/projeto:** 2.023- Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)